



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## **Declaração de Cabimento de Verba:**

Nos termos e para os efeitos previstos na Resolução nº 1/94-1ª.S.de 24-01-1994 do Tribunal de Contas publicada no DR nº19/1194-Ser.IB, do artº 5º nº4 da Lei nº 98/1997 de 26 Agosto e do ponto 2.3.4.2. alínea d) do POCAL, declara-se que a presente Proposta de Despesa cumpre os requisitos de regularidade financeira, de acordo com a seguinte chave orçamental:

- 1- Classificação Económica:
- 2- Dotação Corrigida:
- 3- Dotação Disponível:
- 4- Cabimento registado: CAB Nº
- 5- Dotação Disponível após cabimento:

Oeiras de de 2022

A Técnica Superior

Mónica Chambel

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 72/2022**

**ASSUNTO:** Redução em 50% do valor das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias para a Feira das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e Feira das Festas da Sra. das Dores de Laveiras.

### **I. ENQUADRAMENTO**

A pandemia COVID-19 obrigou à limitação de um largo leque de atividades e, conseqüentemente, ao encerramento de um elevado número de instalações e estabelecimentos das mais diversas atividades económicas.

O quadro de redução da procura externa e o avolumar de fatores recessivos, colocou diversos sectores em crise, como é o caso dos feirantes, existindo a necessidade de desenvolver respostas no plano imediato que contrariem a atual situação desta atividade.

Recorde-se que, desde o primeiro momento desta crise epidémica, os feirantes foram confrontados com a situação em que as feiras e mercados foram encerrados, estando, apenas, agora a voltar à normalidade.

Assim, verifica-se a necessidade de adotar medidas que melhorem as condições de vida e de trabalho dos feirantes.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Às autarquias locais, estando mais junto da população, com um maior conhecimento das necessidades e anseios, é solicitada uma maior atenção e intervenção junto das pessoas, das instituições e das empresas, de modo a minorar os problemas identificados e ajudar na sua resolução.

Importa, pois, apoiar os feirantes de forma a atenuar a crise resultante da inatividade dos últimos dois anos.

Pelo exposto, é entendimento desta autarquia que deve adotar medidas que permitam a recuperação e ajuda no regresso à atividade dos feirantes, pelo que irá proceder, no ano de 2022, a título excecional, à redução em 50% do valor das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias para a Feira das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e Feira das Festas da Sra. das Dores de Laveiras.

## II. PROPOSTA

Nestes termos, considerando o quadro de profunda fragilidade deste sector, propõe-se:

- Para o ano de 2022, a título excecional, a redução em 50% do valor das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias para a Feira das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e Feira das Festas da Sra. das Dores de Laveiras.
- Que a presente Proposta de Deliberação seja remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Oeiras, 05 de abril de 2022.

UFOPAC  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO:

*Aprovada por unanimidade*

PM

O PRESIDENTE,

*[Signature]*

20/4/22

A Presidente,

*[Signature]*

Madalena Castro

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

DELIBERAÇÃO

*Aprovado por unanimidade.*

A PRESIDENTE,

*[Signature]*

5/4/2022